

Boletim de Serviço
nº 293, de 26 de dezembro de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 713/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	4
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI Nº 708/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI Nº 709/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI Nº 710/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI Nº 711/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI Nº 712/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	10
RECONDUÇÃO	10
Portaria-SEI Nº 702/2022, de 23 de dezembro de 2022.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 713/2022, de 23 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Fiscalização para os objetos listados abaixo, a fim de atender as necessidades do HU-Furg/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

Categoria (objeto)	Gestor Titular:	Gestor Substituto:	Fiscais Técnicos:
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****	Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103**** Aline Kegler, SIAPE: 330**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****
Produtos para Saúde, EPI's, Instrumental, Material de Expediente, gráfico, acondicionamento e embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****	Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****	Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103**** Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325****

			<p>Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****</p> <p>Márcio Dos Santos Salcedo, SIAPE: 323****</p> <p>Márcio Ferreira De Siqueira, SIAPE: 154****</p> <p>William Gondran Schmitz, SIAPE: 331****</p> <p>Emmer Araújo de Alencar, SIAPE: 118****</p>
Materiais e Insumos Laboratoriais	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****	Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****	<p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p> <p>Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325****</p> <p>Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****</p> <p>Márcio Dos Santos Salcedo, SIAPE: 323****</p> <p>Márcio Ferreira De Siqueira, SIAPE: 154****</p> <p>William Gondran Schmitz, SIAPE: 331****</p> <p>Johnathan Augusto Silva, SIAPE: 128****</p> <p>Vinicius Rodrigues da Silva, SIAPE: 116****</p> <p>Aline Kegler, SIAPE: 330****</p>

Capacitações, palestras, treinamentos e desenvolvimento de pessoas	Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 303*****	Evelise Macedo Nedisberg, SIAPE: 241****	Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301**** Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE: 325****
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	Ana Marília de Souza, SIAPE: 306*****	Wilson Oliveira Junior, SIAPE: 175*****	Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE: 325**** Rafael Caruccio, SIAPE: 301**** Vicente Machado Petruzzi, SIAPE: 331****

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor em 01/01/2023 e tem vigência até 31/12/2023.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 708/2022, de 23 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar SUZANA OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022 e de 02/01/2023 a 03/01/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 709/2022, de 23 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA AMARAL DA SILVA, matrícula Siape nº 2403423, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 710/2022, de 23 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ESTELA BIANCA RIBEIRO ROSCHILDT, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 711/2022, de 23 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA AMARAL DA SILVA, matrícula Siape nº 240****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/02/2023 a 16/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 712/2022, de 23 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE LOURIVAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Siape nº 320****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI Nº 707/2022, de 23 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Vanessa Reis Krug, Matrícula SIAPE 241****, ocupante do cargo Assistente Administrativo e Marcio Ferreira de Siqueira, SIAPE 154****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotados no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIOS, sob a presidência da primeira, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato

nº 293, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

considerado irregular descrito no Processo nº 23764.010978/2022-67, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente